

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO**

Av. Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1222

000000

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| <b>Solicitação nº 004/2016</b> |                |
| <b>Data</b><br>10/02/2016      | <b>Rubrica</b> |

\*Para uso Setor de Licitações

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

|                                       |   |            |
|---------------------------------------|---|------------|
| <b>Unidade Solicitante</b>            | <b>Ruas e Avenidas Municipais</b>               |            |
| <b>Departamento Solicitante</b>       | <b>Departamento de Engenharia/Administração</b> |            |
| <b>Responsável pela solicitação</b>   | <b>Elton Rick Hollen</b>                        |            |
| <b>E-mail</b>                         | <b>pmcm@pmcm.pr.gov.br</b>                      |            |
| <b>Telefone</b>                       | <b>19/01/2016</b>                               |            |
| <b>Data</b>                           |   |            |
| <b>MATERIAL</b><br>* Assinale com "X" | <input type="checkbox"/>                        | CONSUMO    |
|                                       | <input type="checkbox"/>                        | PERMANENTE |
| <b>SERVIÇO</b><br>* Assinale com "X"  | <input checked="" type="checkbox"/>             | TEMPORÁRIO |
|                                       | <input type="checkbox"/>                        | CONTÍNUO   |

**1. OBJETO**

| Item | Descrições dos itens com especificações*   | Un. | Qty. | Valor estimado Unidade | Valor estimado total |
|------|--|-----|------|------------------------|----------------------|
| 1    | Serviço de sistema online de banco de preços, ferramenta para agilidade e presteza do departamento de Compras e Licitações em realizar orçamentos e avaliar média de preços de mercado de materiais e bens de consumo. | mês | 12   | R\$ 665,83             | R\$ 7.990,00         |

\* Em Anexo.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

- Ferramenta através de sistema online de consulta de preços de bens e materiais onde tornam os trabalhos e as execuções das aquisições públicas mais ágeis facilitando o sistema de orçamentação e aferição dos preços médios de mercado.

**3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)**

- Será acessado online pelo Departamento de compras e licitações.

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)**

- 12 meses.

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)**

Quais Itens: \_\_\_\_\_

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: Elton Rick Hollen  
Telefone: 42/3554-1222  
E-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br

000001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA  
TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

**Responsável pela Secretaria**

Nome: Elton Rick Hollen

ELTON RICK HOLLEN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Secretario de Administração DECRETO Nº 2033/2013

CPF: 046.495.909-81

Deferido:

---

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 40/2016  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**F - Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
**Urgência:**  
**H - Vigência:** 10 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

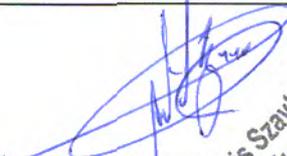
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

| Despesa                                   | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação            | Compl. do Elemento    | Valor Previsto  |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------|
|   | 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.3.90.39.11.00.00.00 | 7.990,00        |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres |                                   |                                 |                       |                 |
| <b>Total Previsto :</b>                   |                                   |                                 |                       | <b>7.990,00</b> |

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 000003

EMISSAO : 19Jan16 NUMERO: 2016NE000242 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 030001/0001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
CNPJ : 004116070001-18 FONE: (061)316-7106
ENDERECO : SPTOR DE ADM. FEDERAL SUL, QUADRA4, LOTE 1, ANEXO II, SALA 424
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70042-900

CREDOR : 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO
MUNICIPIO : ITAUBA - CRITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
FISCALIZACAO/REESTACAO: DIRETORIA DE CENTRALIZACAO E PADRONIZACAO DE CONTRATA-
cao - DIPAC/SEAD. VIGENCIA : 12 MESES.

CLASS : 1 03101 01032 55040180001 096823 0100000000 339039 030036 ADM
TIPO : ORDINATORIA MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMparo: LEI 8666/93 INCISO: 01 PROCESSO: TC 000.074/2016-0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/01 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.990,00
SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 UNIDADE: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1 VALOR UNITARIO: 7.990,00
VALOR DO SEQ. : 7.990,00

ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRA-
MENTA DE PERMANENTE COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-
CA CONFORME PORTARIA DA EMPRESA À PEÇA 1.
PRODUTO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS E EDITAIS
QUANTIDADE: 1 ANO (1 SENHA)

T O T A L : 7.990,00

ARY DE OLIVEIRA
ORDENADOR

PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO



000004

Solicitação de Parecer Contábil

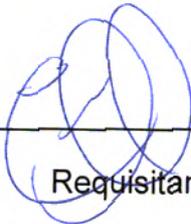
Solicitação 040/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Administração – Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

| PREVISÃO                        |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO<br>SERVIÇOS | R\$ 7.990,00        |
| <b>TOTAL APROXIMADO</b>         | <b>R\$ 7.990,00</b> |

S.P.S

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016

  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016.

**Parecer Contábil nº 034/2016**

**Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Administração**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/Atividade | Elemento Despesa   | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto     |
|---------------|----------------------|-------------------|--------------------|---------|------------------|--------------------|
| 21            | 02.02                | 2.004             | 3.3.90.39.00.00.00 | 1.000   | R\$402.654,49    | R\$7.990,00        |
| <b>Total</b>  |                      |                   |                    |         |                  | <b>R\$7.990,00</b> |

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



.Curitiba, 01 de Fevereiro de 2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO,

Esta proposta comercial da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

#### 1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

| Produto         | Quantidade | Período  | Valor de investimento |
|-----------------|------------|----------|-----------------------|
| Banco de preços | 01         | 12 meses | R\$ 7.990,00          |

#### 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- ✓ 12 meses

#### 3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- ✓ Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
- ✓ Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.



#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

- ☑ É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.
- ☑ Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

##### 4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

###### Acesso

- Via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IP'S.
- Não é possível fazer login simultâneo.

###### Pesquisa

- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.



- Período,UF,Região,Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Seleção de preço para comparativo.

#### Relatórios

- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada,bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Produto
- Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.
- Mais de 15.000,000 de preços nos últimos 12 meses.
- Baseado em resultado de licitações do Comprasnet,Banco do Brasil e outros.
- Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

I. Art. 25, caput da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º,§2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

#### 6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:



O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento Ser efetuado através da agência do Banco do Brasil, CONTA: 464-2, AG. 6992-2, Curitiba-PR.

7. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

8. Acesse nossos documentos: [www.negociospublicos.com.br/bancodeprecos/documentos](http://www.negociospublicos.com.br/bancodeprecos/documentos)

Atenciosamente,

**Tatiany Liberato**

Executiva de vendas



| FUNCIONALIDADES                          |  |  <b>BANCO<br/>DE PREÇOS</b> |  |
|--|--|---|--|
| Link de Acesso                           |  | <a href="http://www.bancodeprecos.com.br">www.bancodeprecos.com.br</a>  |  |
| Menor Preço                              |  | Menor preço + propostas válidas   |  |
| Período de Pesquisa                      |  | <b>Até 2 anos</b>   |  |
| Registro de Preços                       |  | <b>12 meses</b>   |  |
| Preços dos últimos 12 meses              |  | <b>15.984.096</b>   |  |
| Relatório / Cotação                      |  | Ilimitado / Itens / Lotes   |  |
| Pesquisa por Palavra Chave               |  | ●   |  |
| Filtro por Período                       |  | ●   |  |
| Filtro por Marca                         |  | ●   |  |
| Filtro por UASG                          |  | ●   |  |
| Filtro por Quantidade                    |  | ●   |  |
| Filtro por UF                            |  | ●   |  |
| Preços do Comprasnet                     |  | ●   |  |
| Preços do Licitações-e (Banco do Brasil) |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Preços do BEC - SP                       |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Filtro por Região                        |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| CNPJ do Fornecedor - Relatório           |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Exportação em XLS                        |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Configuração Prévia                      |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Filtro Setorial                          |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Acesso por IP Fixo                       |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Mapa Estratégico de Compras              |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Cotação Direta com o Fornecedor          |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Histórico do Fornecedor                  |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Declaração de Competitividade LC 123     |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Contato Comercial do Fornecedor          |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Pesquisa por CATMAT - Federal            |  | ● EXCLUSIVO   |  |
| Pesquisa por CATSER - Federal            |  | ● EXCLUSIVO   |  |



INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**42.581.264/0001-26**  
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS  
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sls. 829/831  
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA  
CEP: 70.340-907 - ASA SUL  
BRÁSILIA - DF  
ATE 3447/15

000011

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Eng. Roberto Fischer, 208 - Parque de Software, CIC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora entre as associadas da ASSESPRO-PARANÁ do produto descrito neste documento e que não há solução similar cadastrada em nossa base de dados de associados

**NOME DO PRODUTO:** BANCO DE PREÇOS / BP FASE INTERNA

**DESCRIÇÃO RESUMIDA:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes **diferenciais exclusivos no mercado:**

- pesquisa de preços públicos em **fontes diversificadas**, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, **atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário;**
- **atualização diária** em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
- **Pesquisa sistêmica** e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 da SLTI/MPOG.
- disponibilidade de **todos os preços válidos da licitação** e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;
- pesquisa de preços e fornecedores por **CATMAT** e **CATSER**, visando à padronização e a segurança na aquisição;
- **mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores**, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
- **Declaração de Competitividade da LC 123/06** para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
- **pesquisa em itens sustentáveis** para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ  
Rua Engº Roberto Fischer, 208 - Parque de Software - Setor 2 - CIC - Curitiba-PR CEP 81250-025  
Telefone: (41) 3337-1014 [www.assespropr.org.br](http://www.assespropr.org.br) [assespro@assespropr.org.br](mailto:assespro@assespropr.org.br)



Rua Dr. Marney, 468  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-19  
Curitiba - Paraná

- **BP Fase Interna - Especificação do Objeto** - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
- **BP Fase Interna - Termo de Referência** - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

*Sandro Mólès da Silva*  
**Sandro Mólès da Silva**  
 Diretor/Presidente  
 ASSESPRO-PR

Curitiba, 30 de Novembro de 2015.  
*Adriano Augusto Krzyuy*  
**Adriano Augusto Krzyuy**  
 Diretor/Vice-Presidente de  
 Articulação Política  
 ASSESPRO-PR

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MINHA APRESENTAÇÃO. DOU FÉ.  
 Rua V. Mariz, 408  
 Curitiba, Paraná  
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929  
 CTBA 18 DEZ. 2015

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELÃO DE NOTAS  
 FG012970

Julio Edson Burinski  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

**Cartório Distrital de Campo Comprido**  
 Comarca de Curitiba - Paraná  
 FONE: (0xx41) 3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [LBI7Um0J]-SANDRO MÓLES DA SILVA.....  
 [LBI7Um0J]-ADRIANO AUGUSTO KRZYUY.....  
 SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
 CURITIBA, 03 de Dezembro de 2015

010-JULIO EDSO BURINSKI  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 18zhu6 . sYLE8 . n1Asv . koto  
 ( Valida esse selo em  
<http://funarpen.com.br> )



INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**42.581.264/0001-26**  
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS  
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sl. 829/831  
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA  
CEP: 70.340-907 - ASA SUL  
BRÁSILIA - DF  
ATE 3447/15

000013

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Eng. Roberto Fischer, 208 - Parque de Software, CIC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora entre as associadas da ASSESPRO-PARANÁ do produto descrito neste documento e que não há solução similar cadastrada em nossa base de dados de associados

**NOME DO PRODUTO:** BANCO DE PREÇOS / BP FASE INTERNA

**DESCRIÇÃO RESUMIDA:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes **diferenciais exclusivos no mercado**:

- pesquisa de preços públicos em **fontes diversificadas**, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, **atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário**;
- **atualização diária** em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
- **Pesquisa sistêmica** e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 da SLTI/MPOG.
- disponibilidade de **todos os preços válidos da licitação** e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;
- pesquisa de preços e fornecedores por **CATMAT** e **CATSER**, visando à padronização e a segurança na aquisição;
- **mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores**, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
- **Declaração de Competitividade da LC 123/06** para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
- **pesquisa em itens sustentáveis** para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;



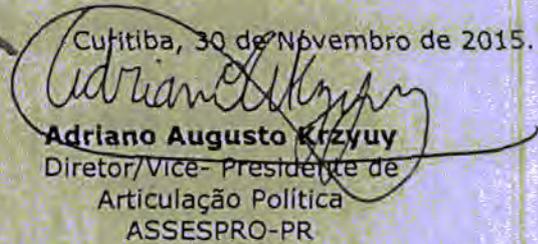
**ASSESPRO**

PARANÁ

000014

- **BP Fase Interna – Especificação do Objeto** - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
- **BP Fase Interna - Termo de Referência** - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

  
**Sandro Moles da Silva**  
 Diretor/Presidente  
 ASSESPRO-PR

Curitiba, 30 de Novembro de 2015.  
  
**Adriano Augusto Krzyuy**  
 Diretor/Vice- Presidente de  
 Articulação Política  
 ASSESPRO-PR

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

ESCREVENTE JURAMENTADO  
Julio Edson Burinski

**Cartorio Distrital de Campo Comprido**  
 Comarca de Curitiba - Paraná  
 FONE: (0xx41) 3373-3235

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 ILBI7Um0J-SANDRO NOLES DA SILVA.....  
 ILBI7Um0J-ADRIANO AUGUSTO KRZYUY.....  
 SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
 CURITIBA, 03 de Dezembro de 2015

010-JULIO EDSON BURINSKI  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO  
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 8zhu6 . 9YLB8 . n1Asv . KOTD  
 ( Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br )

ESCREVENTE JURAMENTADO  
Julio Edson Burinski



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 005/2016**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA INFORMATIZADA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, QUE AUXILIA NA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

**OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA INFORMATIZADA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, QUE AUXILIA NA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.**

A Secretaria de Administração visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Banco de Preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, auxiliando dessa forma na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município. Essa contratação se torna relevante, pois se trata de uma ferramenta para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de editais, formação de preços, valores estimados, informações relativas a valores de referência e Atas de Registro de Preços. Salientando que o referido sistema é atualizado diariamente, bem como a pesquisa é realizada em fontes diversificadas, baseada em resultado de licitações do Compranet, Licitações-e (Banco do Brasil), Bolsa Eletrônica de Compras BEC-SP, dentre outros. Esta contratação possui respaldo legal no Art. 25, Inciso I, haja vista que a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 é a única fornecedora entre as associadas da ASSESPRO-PR do produto acima descrito, conforme atestado em anexo ao processo. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, localizada em Curitiba, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 02.02**

**Projeto/Atividade: 2.004**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



000018

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Elton Rick Hollen

000019

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - N° 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

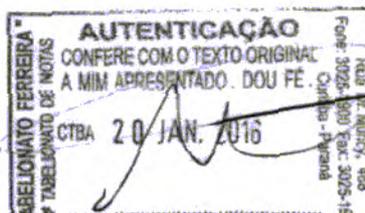
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070; Curitiba-Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 308, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

**I - CESSÃO DE QUOTAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberada CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

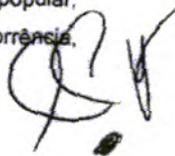
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma com tudo o que representam ao sócio ingressante **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** já acima qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por forças das alterações supracitadas o **CAPITAL SOCIAL** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

| SÓCIOS                                 | QUOTAS       | VALORES             | PERCENTUAL  |
|--|--------------|---------------------|-------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS               | 3.000        | R\$ 3.000,00        | 60%         |
| RUDIMAR BARBOZA DOS REIS               | 1.000        | R\$ 1.000,00        | 20%         |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST | 1.000        | R\$ 1.000,00        | 20%         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>5.000</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que antes era estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP: 80.010-130; Curitiba-Paraná altera seu endereço para Rua Lourenço Pinto nº 195, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas do Contrato Social e subsequentes alterações Contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

- a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

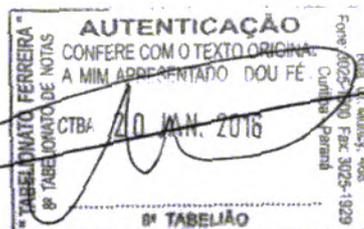
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirota, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070 Curitiba-Paraná; **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



000022

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95**

**NIRE 41205623178**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberade CEP: 81 560-070 Curitiba/Paraná, sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", estabelecida na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social e subseqüentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:** "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA." **SEDE E FORO:** Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE:** "Edição, Publicação de Livros, Revistas e Boletins, Promoção e Realização de Cursos, Palestras e Seminários, Assessoria e Consultoria nas áreas de licitações e administração Pública, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Assessoria em software, programas de informática".

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em 02 de janeiro de 2005.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **NOME FANTASIA:** NEGÓCIOS PÚBLICOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

| SÓCIOS                                    | QUOTAS       | VALORES             | PERCENTUAL  |
|---|--------------|---------------------|-------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS                  | 3.000        | R\$ 3.000,00        | 60%         |
| RUIVAR BARBOZA DOS REIS                   | 1.000        | R\$ 1.000,00        | 20%         |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS<br>STREITHORST | 1.000        | R\$ 1.000,00        | 20%         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>5.000</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> | <b>100%</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS****TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



## NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

## TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

## TÍTULO III - PRÓ - LABORE

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



## NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

## TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, à qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, **no entanto**, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



## NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quorum de cinquenta por cento mais um do capital social:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
- b) A destituição dos administradores;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento);

- a) A modificação do contrato social;
- b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

3. Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a. A aprovação das contas da Administração;
- b. Destituição de sócio nomeado administrador;
- c. Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d. A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f. A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- g. Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- h. Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**4. Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**

- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.





**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

**CAPÍTULO V – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folhe do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

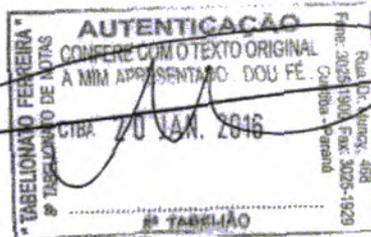
**CAPÍTULO VI – DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra - recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Será excluída da sociedade de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº10. 406/2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95

NIRE 41205623178

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

**CAPÍTULO VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

"Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

**CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95**

**NIRE 41205623178**

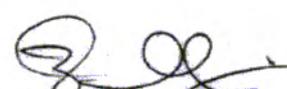
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

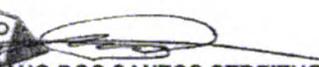
**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

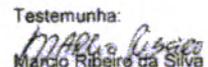
Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de Junho de 2015.

  
8º TABELIÃO CURITIBA - PR  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

  
8º TABELIÃO CURITIBA - PR  
**RUIMAR BARBOZA DOS REIS**

  
8º TABELIÃO CURITIBA - PR  
**RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**

Testemunha:  
  
Marcio Ribeiro da Silva  
RG: Nº 5.824.909-2 - SSP/PR

  
Marcio Sotomaior Alves  
RG: nº 9/R 2.248.946-SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015  
SOB NÚMERO: 20153268654  
Protocolo: 15/326865-4, DE 19/06/2015  
Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. DOU FE  
CTBA: 20 JUN 2015  
8º TABELIÃO  
Rua Dr. Balthaz. 488  
Fone: 3025-800 Fax: 3025-1929  
Curitiba - Paraná

**80. TABELIAO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.**  
 Al. Dr. Muricy 468 - Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s)  
 firma(s) de:  
 [Assinado] RUIVAR BARBOSA DOS REIS...  
 [Assinado] RODRIGAR BARBOSA DOS REIS...  
 [Assinado] RODRIGO BERNARD DOS SANTOS...  
 STREZTHORST...  
 RUYKEC...  
 SELO DIGITAL: www.funarpen.com.br

Em testemunha da verdade  
 Curitiba, 15 de Junho de 2015.

117-6754919 TABELIAO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.  
 ESCRITÓRIO  
 SINAL PUBLICO EM www.cesrel.org.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. DOU FE.

Rua Ur. Muricy, 468  
 Fone: 3025-1900 - Fax: 3025-1929  
 Curitiba - Paraná

TABELIAO FERREIRA  
 TABELIAO DE NOTAS  
 CTBA 20 JAN 2015

Lei: 13.226 de 2003  
 SELO  
 FUNARPEN  
 TABELIAO  
 TABELIAO  
 DE  
 NOTAS  
 FG54919





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000036

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e entidades públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:10:37 do dia 23/12/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 20/06/2016.**

Código de controle da certidão: **A6AF.07D1.CE9C.3414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013953949-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**  
Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000038

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 516150-5

**ENDEREÇO:** R. LOURENÇO PINTO, 196 CJ 301 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 298807/2015

EMITIDA EM: 19/11/2015

VÁLIDA ATÉ: 17/02/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO: FBD3.F1B5.9F7F.4880-8.A25A.F3DD.A4F3.939D-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www5.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 187645422/2015

Expedição: 18/11/2015, às 15:17:19

Validade: 15/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000040

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07797967/0001-95  
**Razão Social:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** N P EVENTOS E SERVICOS  
**Endereço:** R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2016 a 10/03/2016

**Certificação Número:** 2016021001231563363502

Informação obtida em 17/02/2016, às 15:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000041

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. -

DNFJ.07.797.967/0001-95 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: LUIZ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000042

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial<br>NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  |  |   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
|--|--|---|---|---|---------------|--------------------|------------------|-------------------------------|------------------|--|----------|-------|---|----------|-------|--|----------|-------|
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |  |   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0562317-8  | CNPJ<br>07.797.967/0001-95                               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>04/01/2006            | Data de Início de Atividade<br>02/01/2006 |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA LOURENÇO PINTO, 196-3º ANDAR, CONJ. 301, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-160   |  |   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Objeto Social<br>EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ACESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.  |  |   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Capital: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)   | Capital Integralizado: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Não | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS<br/>574.460.249-68</td> <td>3.000,00</td> <td>SÓCIO</td> </tr> <tr> <td>RUIVAR BARBOZA DOS REIS<br/>815.706.009-53</td> <td>1.000,00</td> <td>SÓCIO</td> </tr> <tr> <td>RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST<br/>993.487.210-20</td> <td>1.000,00</td> <td>SÓCIO</td> </tr> </tbody> </table> |  |   |   | Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | RUDIMAR BARBOSA DOS REIS<br>574.460.249-68 | 3.000,00 | SÓCIO | RUIVAR BARBOZA DOS REIS<br>815.706.009-53 | 1.000,00 | SÓCIO | RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST<br>993.487.210-20 | 1.000,00 | SÓCIO |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio  | Administrador  | Término do Mandato  |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Nome/CPF ou CNPJ   | Participação no capital (R\$)                            | Espécie de Sócio  |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS<br>574.460.249-68   | 3.000,00   | SÓCIO   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| RUIVAR BARBOZA DOS REIS<br>815.706.009-53  | 1.000,00   | SÓCIO   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST<br>993.487.210-20   | 1.000,00   | SÓCIO   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Último Arquivamento<br>Data: 23/06/2015<br>Ato: ALTERAÇÃO  |  | Número: 20153268654   |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |  | Situação<br>REGISTRO ATIVO  |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |
|  |  | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                    |   |   |               |                    |                  |                               |                  |  |          |       |   |          |       |  |          |       |

15/678945-0



CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



000043

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 07.797.967/0001-95 Validade do Cadastro: 16/03/2016  
Razão Social / Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR  
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR  
Atividade Econômica: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 306 SALAS  
221/222/223/224/225/226/227. - Curitiba - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 20/06/2016  
FGTS Validade: 13/01/2016  
INSS Validade: 20/06/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/03/2016  
Receita Municipal Validade: 17/03/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.73; LG = 1.55; LC = 1.86

Patrimônio Líquido: R\$ 3.470.600,61

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



000044

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h25min33 do dia 17/12/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YK39.V7B3.3QLU.BWLF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000045

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

NP Capacitação e Soluções  
Tecnológicas Ltda.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000046

**Processo de Inexigibilidade:** 005/2016.

**Interessado:** Secretaria de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 040/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

Favorecido: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor Total R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



000047

## PARECER JURÍDICO

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS.**

**Interessado: Secretário da Administração**

**Nº 005/2016**

**PROCESSO 137/2016**

Veio à apreciação desta Procuradoria solicitação da forma legal de efetuar a contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município de Cruz Machado.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos que foram entregues para o setor jurídico.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o setor contábil municipal, através da certidão em anexo, certifica da previsão de dotação financeira, para a contratação pretendida, conforme parecer contábil nº 040/2016.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concernente as normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de inexigibilidade.

Tal contratação é permitida, sem qualquer afronta a legislação vigente, desde que comprovado a inviabilidade de competição, sendo o que se constata em primeiro plano, na requisição e documentos encaminhados ao setor jurídico. Por outro lado, o artigo 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor, assim dispõe:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade de inexigibilidade da contratação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 15.608/07. É o Parecer.

ISTO POSTO, É o Parecer.

000048

Cruz Machado/PR, 24 de Fevereiro de 2016

SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR-16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000049

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2016  
b) Licitação Nr.: 5/2016-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 24/02/2016  
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (9511)**

|   |    |      |        |          |          |
|---|----|------|--------|----------|----------|
| 1 Serviço de consulta ao sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município. | UN | 1,00 | 0,0000 | 7.990,00 | 7.990,00 |
|---|----|------|--------|----------|----------|

Total do Fornecedor: 7.990,00

Total Geral: 7.990,00

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 40/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000050

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 37/2016  
b ) Licitação Nr.: 5/2016-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 24/02/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

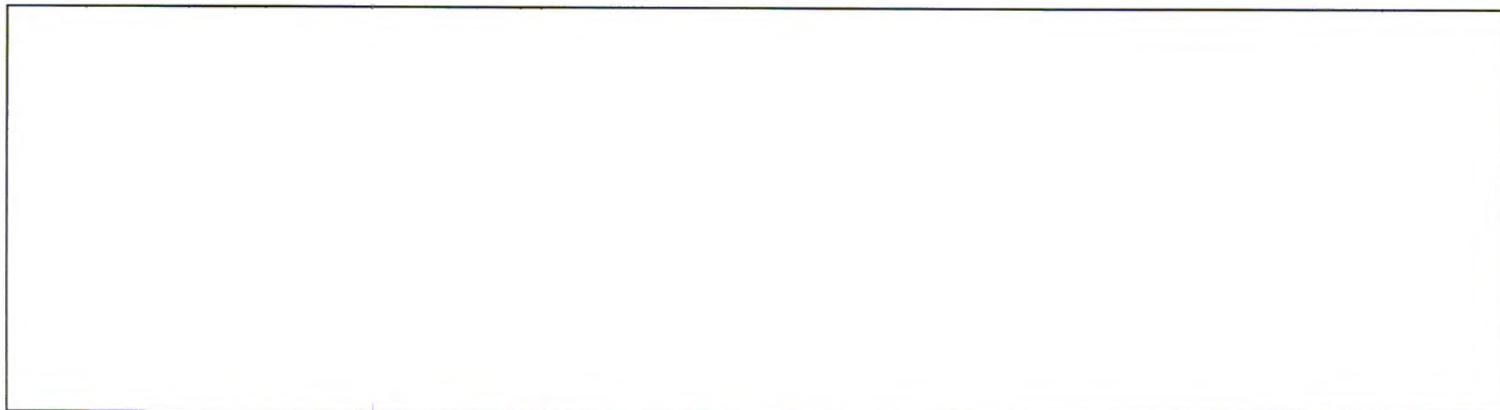
|  | <u>Unid.</u> | <u>Qtidade</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|--|--------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------------|

**NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (9511)**

|   |    |      |        |          |          |
|---|----|------|--------|----------|----------|
| 1 Serviço de consulta ao sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município. | UN | 1,00 | 0,0000 | 7.990,00 | 7.990,00 |
|---|----|------|--------|----------|----------|

**Total do Fornecedor: 7.990,00**

**Total Geral: 7.990,00**



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 40/2016  
Processo de Licitação: 37/2016  
Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000051

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 472.466,83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1410/2016

Processo Administrativo: 40/2016  
Processo Nr.: 37/2016  
Data do Processo: 22/02/2016  
Data da Homologação: 24/02/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 24/02/2016

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 5/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** Código: 9511 Telefone: 4121048686  
Endereço: R LOURENCO PINTO, 196, ANDAR: 3; CONJ: 3 Banco:  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80010-160 Agência:  
CNPJ: 07.797.967/0001-95 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000052

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 472.466,83

Compl. Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES  
Condições de Pagto: a vista  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167 -  
Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação  | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN   | Serviço de consulta ao sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município. (18-01-0345) |       | 7.990,00       | 7.990,00    |

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>Total Geral:</b>   | 7.990,00 |
| <b>Desconto:</b>      | 0,00     |
| <b>Total Líquido:</b> | 7.990,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 25 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 046/2016**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**SUSPENDER**

A Função Gratificada concedida ao servidor LUIZ MÁRIO KOTESKI (matr. nº 142), através da Portaria nº 185/2014, à contar do dia 10 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2016**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCENDER**

À servidora: MÔNICA TRATCH VANEL (matr. nº 100), portadora da Carteira de Trabalho nº 92.825/00011-PR, R.G. 1.165.501-3/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1472/2014, Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Responsável pelo Setor Financeiro, a contar do dia 11 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2016**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**CONCENDER**

À servidora: SCHARLI TATIANE WERLE BAHRE (matr. nº 596), portadora da Carteira de Trabalho nº 1155059/0010-PR e RG 3.791.429/SC, admitida em 01/07/2002, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 025/16, no período de 26/02/2016 a 25/05/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2016**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DESIGNAR**

OLIVETI BRAUTIGAM (matr. nº 876 e 1189), portadora da Carteira de Trabalho nº 88.629/00056-PR e R.G. 6.692.214-6/PR exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer função na Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40,0 horas semanais, no período de 03/02/2016 a 16/12/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2016****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
NP Capacitação e Soluções  
Tecnológicas Ltda.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade: 005/2016.

Interessado: Secretaria de Administração.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 040/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

000053

Favorecido: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor Total R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

**CONVITE**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, convida a todos os Municípios para participar da Audiência Pública de prestação de contas do Município referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2015, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2016, às 17:00 hs. nas dependências da Câmara Municipal.

Cruz Machado, 22 de fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 17/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL FOGO DE CHÃO E SARANDÊJO DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO, PARA A 15ª FESTA DO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, MAS A CONTRATAÇÃO DEVE SER FEITA ANTECIPADAMENTE PARA GARANTIR A DATA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 10 de abril de 2016.  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 INCISO III.

Município de Porto Vitória  
CONTRATANTE  
AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 16/2016  
PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 04/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME.  
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA FAZER SERVIÇOS DE TENDA E PALCO, DIVULGAÇÃO/SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS, SEREM UTILIZADOS NA 15ª FESTA DO LAMBARI.  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O presente contrato terá seu prazo de contratação de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura do contrato.  
VALOR TOTAL: O presente Contrato perfaz a importância global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
RF Nº 02/2016  
LEGAL: Lei 8.666/93 - Artigo 24, inciso III.

Município de Porto Vitória  
CONTRATANTE  
CONTRATADA

V VALE.COM.BR

acompanhe as notícias de União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 26/2016  
PREGÃO Nº 03/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS SANTA ROSA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS NO LEITO DAS ESTRADAS RURAIS E NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR  
CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
040/2016**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2016 - PMCM**  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.  
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 10 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.  
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE  
2016 (3255) DO CONTRATO 07/2015  
(2585)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 08/2015  
PROCESSO DE COMPRA  
Nº 016/2015**

CONTRATADO: Elaine Ribeiro (7869).  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental para atuar nos procedimentos de Licenciamento Ambiental e adequações dos Cemitérios Bom Jesus e São Cristóvão do Município de União da Vitória - PR.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, e havendo saldo pendente, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato n.º 07/2015 (2585) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 20/02/2016 e a terminar em 20/02/2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 09/2016  
PREGÃO Nº 06/2016**

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA - EPP; REVESTIL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, RACHÃO, BÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA Nº 1 E PEDRA BRITA BICA CORRIDA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de assinatura do termo contratual.  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza  
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
1º TERMO DE ADITAMENTO DE  
2016 (3258) DO CONTRATO 07/2016  
(3212)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2016  
PROCESSO DE COMPRA  
Nº 05/2016**

CONTRATADO: Vanessa Adriane Furlan - CRM/PR 35475.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM PROFISSIONAL MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL (PAE) PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ O JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO MARCADO PARA O DIA 05/02/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016).  
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde (Memorando nº 81/2016), e até que seja homologado o Processo Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, o qual se encontra em fase recursal, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 07/2016 (3212) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 20/02/2016 e a terminar em 20/03/2016.  
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 07/2016 (3212) a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - mais 30 (trinta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 07/2016 (3212), Artigo 24, Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO VITÓRIA  
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02  
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.  
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

Errata referente ao extrato de dispensa de licitação nº 03/2016 - Processo 11/2016  
Onde lê: Artigo 24, Inciso II;  
Leia: Artigo 24 Inciso XVII.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:  
005/2016.

Interessado: Secretaria de Administração  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à apresentação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema banco de preços, ferramenta informatizada para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em geral, que auxilia na comparação de preços para as licitações realizadas pelo município.

Favorecido: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 07.797.967/0001-95  
Valor Total R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)  
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 22 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 027/2016 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para Registro de Preços para execução de horas máquina trabalhadas e serem executadas no interior do Município e nas propriedades rurais. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 22 de fevereiro de 2016.

Anízio de Souza,  
Prefeito Municipal.

000055

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Porto União / 1ª Vara Cível

Rua Voluntários da Pátria, 365, ., Cidade Nova - CEP 89400-000

Fone: (42) 3521-3710 Porto União-SC - Email: portouniao.civel1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Osvaldo Alves do Amaral  
Chefe de Cartório: Salete Terezinha Futerko

**EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 20 DIAS**

Procedimento Ordinário nº 0300867-90.2015.8.24.0052

Requerente: Kerber & Cia Ltda

Requerido: Aparecida Staneskou - ME

Citando(a/s): Aparecida Staneskou - ME, Av. Independência, 5256, Eden - CEP 18103-000, Sorocaba-SP.

CNPJ 13.328.070/0001-15

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Porto União (SC), 17 de dezembro de 2015.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Rua Barão Rio Branco 586 - Centro

CEP: 84600-000 / UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tel: (42) 3522-3074

E-Mail: magisteriosindicato@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SINDICATO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE UNIÃO  
DA VITÓRIA E REGIÃO**

O Presidente do Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória, Sr. Márcio Fernando Utzig, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto vigente, atendendo previsão legal disposta no artigo 31, parágrafo I, conforme deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2015, CONVOGA todos os Sindicalizados a esta entidade em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2016 (Sexta-Feira), no Salão nobre do Colégio Estadual Tullio de França, localizado na Av. Interventor Manoel Ribas, S/Nº, centro nesta Cidade, que será instalada às 19 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos Sindicalizados aptos a votar, e em segunda e última convocação às 18h30min horas, com qualquer número de sindicalizados presentes na Assembleia, para tratar da seguinte ordem do Dia: Apreciar a prestação de contas dos administradores do Sindicato relativo aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, inerente às atividades realizadas pelo Sindicato do Magistério Municipal. Na mesma data, será mencionado na ordem do dia, o Parecer do Conselho Fiscal, na forma do artigo 35, parágrafo único do Estatuto vigente deste Sindicato.

União da Vitória, 22 de Fevereiro de 2016.

Márcio Fernando Utzig  
Presidente do Sindicato do Magistério Municipal.